

REFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

L E I Nº 1/64
=====

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar convênio com o Ministério de Educação e -
Cultura.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio do Município com o Ministério de Educação e Cultura, para suplementação da verba com o ensino primário, de acordo com o Decreto Federal nº 53.470, de 22 de janeiro de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana
em 29 de fevereiro de 1964.

(aa) ALVARO ANIBAL LAUTNSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DE TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo

D/A/S-

PROCESSO.....002.....

PROJETO DE LEI.....1964.....

AUTORIA.....executivo.....